



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1002, DE 13 DE ABRIL DE 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com a alínea "c", do artigo 80, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na sessão de 10 de março de 1987, que aprova as contas do Ex-Prefeito do Município de Duque de Caxias, Senhor HYDEKEL FREITAS LIMA, referentes ao exercício de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 13 de Abril de 1987.

JOSE CARLOS TEODORO

Presidente